



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Serviço de coleta e destinação de entulho das áreas residenciais para o ‘Bota Fora da Dengue’”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CNAE
1	751.001.116	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA BOTA FORA DA DENGUE EMPRESA DEVERA DISPOR CAMINHÃO CARROCERIA/ CAÇAMBA BAIXA QUE ATENDA A COLETA E DESCARTE DESSES ENTULHOS RETIRADOS NAS RESIDENCIAS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, VEICULO DEVERA ESTAR COM A MANUTENÇÃO EM DIA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CUSTOS COM OS COLABORADORES, ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO, COMBUSTIVEL E DESGASTES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA. EMPRESA DEVERÁ FORNECER 2 COLABORADORES PARA MÃO DE OBRA DE COLETA E A LIMPEZA DOS TERRENOS. DEVERA FAZER O RECOLHIMENTO EM LOCAIS INDICADOS DE ITENS COMO: VASO E PIA DE CONSTRUÇÃO, GARRAFAS, PNEUS, MÓVEIS E TODOS OS CRIADOUROS QUE POSSAM SERVIR DE ACÚMULO DE ÁGUA.	DIARI	24	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00	3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

1.2. Classificação do objeto:

Serviços de Coleta de Entulho

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de Serviços de Transporte e Coleta de Entulhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 31.200,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A contratação do serviço de coleta e destinação de entulhos mostra-se necessária como medida essencial para a promoção da saúde pública e prevenção de doenças. O acúmulo de entulhos em áreas residenciais favorece a proliferação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, além de servir como abrigo e esconderijo para escorpiões, aumentando o risco de acidentes e agravos à saúde da população. A retirada e a destinação adequada desses materiais contribuem diretamente para a eliminação de potenciais focos de proliferação de vetores, reduzindo significativamente os riscos epidemiológicos e ambientais. Além disso, a ação integra as estratégias de controle e combate a zoonoses e animais peçonhentos, garantindo ambientes mais limpos, seguros e saudáveis para a comunidade. Portanto, a contratação deste serviço é de caráter preventivo, urgente e indispensável para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde e para a proteção da população contra doenças e acidentes relacionados ao acúmulo inadequado de resíduos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
627	EMENDA 3600.6396772/02-400	Recursos Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 30 dias para a execução do serviço a contar do dia 03 de Novembro

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O serviço da coleta dos materiais deverá ser realizada durante o mês de Novembro seguindo o seguinte cronograma:

03 a 08 de novembro Residências da área ESF I 08h00 às 17h00

Rua Antônio Marquês, 215 - Vila Santa Cruz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

10 a 15 de novembro Residências da área ESF IV 08h00 às 17h00
Rua General Marcondes Salgado, 48 - Centro

17 a 22 de novembro Residências da área ESF III 08h00 às 17h00
Rua Nicola Carone, nº 925 - Vila Palazzi

24 a 29 de novembro Residências da área ESF II 08h00 às 17h00
Rua Oscar Soares, 157 - Ida Capoani Zilo

A contratante por meio do fiscal Bryan Guilherme Dos Santos Santana, fornecera logística de coleta, incluindo rotas, pontos de coleta, horários e acompanhara os serviços que serão executados uma semana em cada área de PSF.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada oferecerá toda assistência necessária durante a vigência da contratação e realizar, sem ônus para a Administração, eventuais reparos necessários decorrentes de vícios ou defeitos de execução dos serviços.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A avaliação dos serviços será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso haja a necessidade de substituição de datas, a contratada deverá informar previamente à Administração Pública, apresentando justificativa e orçamento detalhado para aprovação.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho durante a prestação do serviço, fornecendo aos seus profissionais os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como as medidas de segurança necessárias para o local de trabalho; deverá disponibilizar 2 (dois) profissionais por dia para a execução da coleta de entulhos; será responsável pelo transporte e descarte de todo o material coletado. O descarte deverá ser realizado assim que o caminhão atingir sua capacidade máxima ou quando necessário para garantir a segurança da coleta; caso necessário, além de fornecer alimentação e alojamento adequados aos seus profissionais, empresa deverá seguir cronograma de coleta realizado por essa secretaria.

A contratada deverá entregar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Bryan Guilherme Dos Santos Santana - Diretor em Vigilância e Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 33669600

Quatá/SP, 09 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ALEXANDRE CAMARGO
Data: 15/09/2025 16:42:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br BRYAN GUILHERME DOS SANTOS SANTANA
Data: 11/09/2025 13:47:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bryan Guilherme Dos Santos Santana
Diretor de Vigilância em Saúde



Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR